



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2026 Processo Administrativo nº 00239.008798/2025-19

À Sra.

Rayane Sabino

Ref.: Resposta ao Pedido de Esclarecimento - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2026 (Processo Administrativo nº 00239.008798/2025-19)

Prezada Sra. Rayane,

Em resposta aos questionamentos encaminhados referentes ao Edital de Credenciamento em epígrafe, o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (Coren-PR) esclarece os seguintes pontos:

1. QUAL O PRAZO DE PAGAMENTO DA CONTRATANTE?

R: Seguimos o que versa o artigo 3º da Lei 14.442/2022: "O empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação de que trata o art. 2º desta Lei, não poderá exigir ou receber: [...] II - prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados."

2. QUAL O ATUAL FORNECEDOR E TAXA PRATICADA?

R: A empresa Pluxee Benefícios Brasil S.A. - CNPJ nº 69.034.668/0001-56.

3. SERÁ PERMITIDO ARRANJO ABERTO?

R: Será permitido tanto arranjo aberto quanto fechado.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas.

Curitiba, 03 de junho de 2026.

Adriane Gomes de Moraes Lima
Pregoeiro Oficial
Coren/PR